

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.794, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube Tanabi Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00075/2023 MCOM

Brasília, 11 de maio de 2023.

Apresentação: 29/07/2024 12:00:00.000 - MESA

MSC n.631/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.002852/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15675/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00144/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8794, de 23 de março de 2023, publicada em 28 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE TANABI LTDA (CNPJ nº 72.079.072/0001-87), nos termos da Portaria MVOP nº 238, datada em 20 de março de 1947, publicada em 29 de março de 1947, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tanabi, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.794, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002852/2014-10, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 15675/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00144/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE TANABI LTDA (CNPJ nº 72.079.072/0001-87), nos termos da Portaria MVOP nº 238, datada em 20 de março de 1947, publicada em 29 de março de 1947, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tanabi, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 12:00:00.000 - MESA

MSC n.631/2024



* C D 2 4 3 5 4 5 2 2 1 1 0 0 *